

## Fundo Ambiental

## Despacho n.º 613/2018

## Prémio ICNF 2017 — Uma Ideia Natural

Importando introduzir alterações ao Prémio ICNF 2017 — Um Ideia Natural, designadamente no que se refere às condições de pagamento, determino a alteração da alínea a), do ponto 12.2.1 do Aviso n.º 12140/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

«12.2 — .....  
12.2.1 — .....

a) 40 % com a apresentação do Relatório Preliminar até ao dia 01 de março de 2018;

b) .....

4 de janeiro de 2018. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho*.

311044271

## AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza  
e das Florestas, I. P.

## Aviso n.º 732/2018

Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a trabalhadora a seguir indicada concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final homologada por deliberação do Conselho Diretivo, em reunião realizada em 22 de junho de 2017, contando o tempo de duração do período experimental para efeitos da carreira e categoria.

Trabalhadora	Classificação final
Carla Patrícia Rebelo Ramos Esquetim Janeiro. . . . .	18,00

27 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

311032234

## Aviso n.º 733/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo e obtida a anuência dos serviços de origem, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da referida lei, dos trabalhadores a seguir indicados ficando os mesmos vinculados com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido.

Técnica Superior:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeitos
Susana Maria Marques Moita	2.ª	15	01/05/2017

Assistente Técnico:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeitos
Fernando Manuel Ferreira Santos	2.ª	15	01/11/2016

27 de dezembro de 2017. — O Vice-presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

311030185

## Deliberação (extrato) n.º 52/2018

Considerando a orgânica e os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2015, de 13 de maio e 42-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, bem como o desenvolvimento da organização interna, estabelecido pela Deliberação n.º 1122/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013, alterada pelas Deliberações n.º 1124/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 e n.º 438/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, que cria as unidades orgânicas flexíveis dos serviços desconcentrados.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nomeadamente no caso de vacatura do lugar.

É necessário designar o dirigente da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro (DAAF), do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro (DCNFC), por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, o Conselho Diretivo deliberou, em 22 de dezembro de 2017, por unanimidade, designar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de chefe de divisão da DAAF, do DCNFC, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a licenciada Ana Sofia Silva Pinto Margarido, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção, de coordenação e controlo, conforme resulta da nota biográfica publicada em anexo.

27 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

Ana Sofia da Silva Pinto Margarido, licenciada em Contabilidade e Administração, desde 2007, pelo Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sendo portadora da cédula profissional de Técnica Oficial de Contas, detentora do Curso de Alta Direção em Administração Pública lecionado pelo Instituto Nacional de Administração, é Técnica Superior do Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Viseu.

Desempenhou funções no Centro Distrital de Viseu, desde maio de 1998, na carreira de assistente técnica com funções de secretária da Diretora de Unidade de Previdência e Apoio à Família no período de 2001-2006, e de secretária da Diretora de Prestações e Atendimento no período de 2006 a 2010. Em março de 2009, foi recrutada para a Carreira Técnica Superior. Desde 2010 exerce o cargo de Chefe de Equipa de Identificação e Qualificação da Unidade de Prestações e Contribuições do Instituto de Segurança Social, I. P.

Possui Certificado de Aptidão Profissional, que certifica as competências pedagógicas para ser formadora. Foi representante Efetiva dos Trabalhadores na Comissão Paritária do Centro Distrital de Viseu. Nomeada pelo Diretor do Centro Distrital de Viseu em 2009, como membro da Equipa de Autoavaliação da Estrutura Comum de Avaliação — CAF.

311031181

## Deliberação (extrato) n.º 53/2018

Considerando a orgânica e os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2015, de 13 de maio e 42-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, bem como o desenvolvimento da organização interna estabelecido pela Deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013, alterada pela Deliberação n.º 1823/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013, pela Deliberação (extrato) n.º 1069/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, pelas Deliberações n.ºs 294/2016 e 296/2016 (extrato), publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, e pela Deliberação n.º 1071/2016 (extrato), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1257, de 1 de julho, que cria as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nomeadamente no caso de vacatura do lugar.

É necessário designar o dirigente da Divisão de Fitossanidade Florestal e de Arvoredo Protegido (DFFAP), do Departamento de Gestão de Áreas Públicas e de Proteção Florestal (DGAPPF), por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, o Conselho Diretivo deliberou, em 30 de outubro de 2017, por unanimidade, designar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de chefe de divisão da DFFAP, do DGAPPF, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017, a mestre Dina Maria da Silva Santos Ribeiro, técnica superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção, de coordenação e controlo, conforme resulta da nota biográfica publicada em anexo.

27 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

Dina Maria Silva Santos Ribeiro  
Data de Nascimento: 17/02/1968  
Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Florestal, ramo Produção Florestal, Instituto Superior de Agronomia  
Mestrado em Produção Florestal, Instituto Superior de Agronomia

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão de Valorização e Gestão Florestal, entre dezembro de 2003 e fevereiro de 2007, com destaque para a coordenação e apoio ao controlo oficial da comercialização dos materiais florestais de reprodução e acompanhamento dos processos de constituição de ZIF.

Coordenação da implementação das ações de prospeção nacional dos agentes bióticos nocivos, na área florestal, enquadrados no Programa de prospeção nacional.

Coordenação do projeto para constituição de Grupos Operacionais “Desenvolvimento de estratégias integradas para prevenção do cancro resinoso do pinheiro”

Coordenação dos Grupos de trabalho “Inspeção aos MFR” e “Prospeção e amostragem de outros agentes bióticos nocivos”, criados no âmbito do Quadro Orgânico da Inspeção Fitossanitária.

Coordenação e participação na elaboração do Programa Operacional de Sanidade Florestal e dos vários programas de atuação decorrentes, com vista à prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos, com relevância para os diversos planos de ação, de contingência e de controlo atualmente existentes em Portugal.

Participação como formadora em diversas ações de formação a nível nacional na área da fitossanidade e materiais florestais de reprodução, dirigidas a técnicos e inspetores fitossanitários.

Participação na elaboração de artigos técnicos e científicos relacionados com a fitossanidade florestal, as boas práticas e os materiais florestais de reprodução.

311032194

#### Deliberação (extrato) n.º 54/2018

Considerando a orgânica e os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2015, de 13 de maio e 42-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, bem como o desenvolvimento da organização interna, estabelecido pela Deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013, alterada pela Deliberação n.º 1823/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013, pela Deliberação (extrato) n.º 1069/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, pelas Deliberações n.ºs 294/2016 e 296/2016 (extrato), publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, e pela Deliberação n.º 1071/2016 (extrato), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1257, de 1 de julho, que cria as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nomeadamente no caso de vacatura do lugar.

É necessário designar o dirigente da Divisão de Apoio à Gestão dos Fundos (DAGF), do Departamento de Instrumentos Financeiros (DIF), por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, o Conselho Diretivo deliberou, em 22 de novembro de 2017, por unanimidade, designar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de chefe de divisão da DAGF, do DIF, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, o mestre Marco Santos Nunes, técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, o qual reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direção, de coordenação e controlo, conforme resulta da nota biográfica publicada em anexo.

27 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

#### ANEXO

Nome: Marco Santos Nunes  
Data de nascimento: 26 de outubro de 1974  
Formação académica:

Mestrado em Zootecnia pela Universidade de Évora  
Licenciatura em Engenharia Zootécnica pela Universidade dos Açores

Experiência profissional:

2015/2017 — Técnico Superior da Divisão de Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRA-PLVT)

2012/2015 — Diretor da Direção de Serviços de Controlo da DRA-PLVT

2011/2012 — Chefe de Divisão da Delegação Regional do Ribatejo da DRAPLVT

2010/2011 — Assessor do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

2007/2010 — Técnico superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)

2003/2007 — Técnico superior do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA)

2001/2003 — Técnico de empresa de fabrico de alimentos compostos para animais

2000/2001 — Técnico de associação de produtores do setor agropecuário

1999/2000 — Estagiário no Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR)

Formação profissional — Participação em ações de formação na qualidade de formador e formando, de onde se destacam:

Regime de contrato de trabalho em funções públicas. Instituto de Emprego e Formação Profissional. Santarém, novembro de 2016

Sistema de Controlo Interno na Administração Pública. Instituto Superior de Línguas e Administração, Santarém, outubro de 2014

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública. Instituto Nacional de Administração Santarém, janeiro de 2012

Questões comportamentais. Instituto Nacional de Administração. Lisboa, fevereiro de 2010

Curso de Formação Pedagógica de Formadores. Instituto Nacional de Administração. Curso homologado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. Lisboa, julho de 2006

311031173

#### Deliberação (extrato) n.º 55/2018

Considerando a orgânica e os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2015, de 13 de maio e 42-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, bem como o desenvolvimento da organização interna, estabelecido pela Deliberação n.º 1122/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013, alterada pelas Deliberações n.ºs 1124/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 e n.º 438/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, que cria as unidades orgânicas flexíveis dos serviços descentralizados.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nomeadamente no caso de vacatura do lugar.